



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1818,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROJETOS Nº 1225 E Nº 1226, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir projetos nº 1225 e nº 1226, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 - Fundo da Assistência Social - Recursos Próprios

08.244.0036.1225 - Contrapartida para construção do CRAS

44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 - Fundo da Assistência Social - Recursos da União

08.244.0037.1226 - Construção do CRAS - Recursos União

44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a arrecadação a maior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e auxílio a ser recebido no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de novembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 26 / 11 / 2013

Vilmor Carbonera
VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal